

Re: ESCLARECIMENTOS em relação ao processo SEI  
2270.01.0021024/2022-18 - Hospital Regional Dr. João Penido – HRJP

Quarta, Julho 06, 2022 18:12 -03



FHEMIG PARCERIA [parceria@fhemig.mg.gov.br](mailto:parceria@fhemig.mg.gov.br)

Para

[carlamachado@hmtj.org.br](mailto:carlamachado@hmtj.org.br)

Cc

Vinicius Queiroz    marianabarbosa

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado em nome do **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus**, seguem abaixo respostas para os questionamentos realizados:

**QUESTIONAMENTO 1: “O edital e seus anexos não informam o consumo de material médico, medicamentos, material de escritório, material de higiene, nutrição e OPME. Para adequada formulação da proposta, necessário que a comissão informe o consumo dos seguintes insumos: material médico, medicamentos, material de escritório, material de higiene, nutrição e OPME”.**

**RESPOSTA:** Inicialmente esclarecemos que a proposta do valor de custeio geral do Hospital João Penido não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde. O item 3 do Edital dispõe sobre os documentos previstos para a participação na seleção pública e a única estimativa de custos exigida é a apresentação do Anexo III que trata especificamente da estimativa da proposta salarial, não englobando o custeio geral do Estabelecimento Assistencial de Saúde.

Conforme item 6.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: “A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública”.

A síntese do planejamento das receitas provenientes de repasses da Fhemig que irão compor o contrato de gestão está apresentada na tabela do item 6.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, esse valor constitui limite orçamentário a ser repassado para a Organização Social parceira, via contrato de gestão, para a execução de todas as atividades previstas e, portanto, abarca todas as despesas necessárias.

Portanto, reafirmamos que a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de seleção.

Sobre a estimativa de custos geral do Hospital João Penido, destacamos as seguintes cláusulas a serem observadas no Edital:

12.13. O ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS – PROPOSTA SALARIAL deste Edital não se confunde com a memória de cálculo do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018.

12.13.1. A Estimativa de Custos elaborada pela entidade sem fins lucrativos vencedora servirá de parâmetro para elaboração da Memória de Cálculo do contrato de gestão, sendo admitida revisão, de acordo com o interesse público e desde que preservados os critérios para avaliação das propostas e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.

E as seguintes cláusulas do Anexo I – Termo de Referência: 6.16. GASTOS GERAIS

6.16.1. Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá prever os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão,

considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.

6.16.2. Estarão contempladas nesta categoria despesas relativas às atividades finalísticas, ligadas diretamente ao objeto do contrato de gestão e despesas típicas de área meio.

6.16.3. As atividades finalísticas dialogam diretamente com as “Áreas temáticas” previstas no programa de trabalho do contrato de gestão a ser celebrado, oriundo do presente processo de seleção pública. As “áreas temáticas” estão descritas no item 5 deste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Em relação aos dados solicitados, disponibilizamos, anexo, o documento “Consumo\_de\_Medicamentos\_FHEMIG”.

**QUESTIONAMENTO 2: “Necessário que esta comissão informe se a unidade de saúde objeto da futura parceria possui licença da vigilância sanitária, do Conselho Regional de Farmácia, alvará de corpo de bombeiros, licenças de funcionamento, dentre outras.**

**Caso a unidade de saúde objeto da futura parceria já possua as licenças mencionadas no questionamento 2, favor informar o status das mesmas: se vencidas ou a vencer.**

**Tais esclarecimentos se fazem necessários para que a entidade possa estimar adequadamente os valores para o custeio da unidade.”**

**RESPOSTA:** Conforme explanado na resposta ao Questionamento 1, a proposta do valor de custeio geral do Hospital João Penido não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde.

O Hospital João Penido possui:

Alvará Sanitário vigente até 25/05/2023;

Certidão de Regularidade de Farmácia vigente até 29/03/2023;

Alvará de localização vigente até 10/12/2022;

Não possui Alvará do Corpo de Bombeiros vigente. Demanda em andamento: Aprovação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico pelo CBM-MG (PRJ 2022002499); Fase atual: Contratação de empresa para execução d projeto.

**QUESTIONAMENTO 3 – “Para uma adequada estimativa de custos, necessário que a comissão informe: Número estimado de atendimento para o pronto atendimento a ser implantado; Média de internação e permanência para UTI; Média de internação e permanência para Unidade de internação; Média de internação e permanência para maternidade; Volume de atendimento no PA obstétrico; Volume de cirurgias e perfil;**

**Volume de atendimento do SADTs por exames; Média de consumo de hemoconcentrados; Média de atendimento para diálise em UTI e Unidade de internação; Média de exames laboratoriais por setor (UTI, Unidade de internação e maternidade); Média de consumo de dieta parenteral; Média de Consultas mês Ambulatorial por especialidade; Média de atendimento de reabilitação por especialidade.”**

**RESPOSTA:** Conforme explanado na resposta ao Questionamento 1, a proposta do valor de custeio geral do Hospital João Penido não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde.

Atualmente o Pronto Atendimento Geral não está em funcionamento. Acerca do número de atendimentos, esclarecemos que o serviço funcionará com porta aberta, considerando, como parâmetro, o número de atendimentos previstos para UPA porte III, definidos pela Portaria Ministerial nº 10/2017.

Em relação aos dados solicitados, disponibilizamos, anexo, o documento “Detalhamento da Produção Realizada - HRJP/FHEMIG - 2017 a 2021”.

**QUESTIONAMENTO 4 – “Necessário que a comissão informe se há algum procedimento que deverá ser realizado em outra Unidade e retornar para HPRJP, quer por falta de equipamentos quer por falta de estrutura, por exemplo, mas não se limitando a hemodinâmica.”**

**RESPOSTA:** A relação dos contratos atualmente vigentes foi disponibilizada junto ao Edital. Existem contratos de serviços não prestados diretamente pela FHEMIG que podem gerar a necessidade de realização de procedimentos fora do Hospital.

Importante ressaltar que o Estabelecimento Assistencial de Saúde possui porta aberta na especialidade de maternidade, a qual mantém Pronto Atendimento aberto, funcionando e atendendo ininterruptamente demandas espontâneas e referenciadas. Sendo assim, esta necessidade dependerá das demandas assistenciais e do perfil dos usuários.

Para mais, lembramos que há previsão da abertura do Pronto Atendimento Geral, o qual também atenderá com porta aberta.

**QUESTIONAMENTO 5 – “De acordo com o edital, haverá colaboradores cedidos (estatutários) integrantes da força de trabalho. Desta forma, necessário que a comissão informe se a proponente deverá arcar com os custos de fornecimento de refeições ou algum outro benefício aos funcionários CEDIDOS.”**

**RESPOSTA:** A Organização Social deverá arcar com os custos de alimentação, no refeitório da unidade. Nos termos do item 2.2.18 do termo de Referência, são fornecidas refeições a servidores, pacientes e acompanhantes, conforme normas legais e recomendações médicas.

Já o pagamento das remunerações e benefícios dos servidores em cessão especial para a OS, relativos aos direitos que possuem pelo cargo público que ocupam, ficam sob a responsabilidade direta da Fhemig.

**QUESTIONAMENTO 6 – “necessário que a comissão informe se o HRJP possui equipamentos médico-hospitalares alugados. Caso positivo, informar quantidades e tipo de equipamentos médico-hospitalares. necessário que a comissão informe se o HRJP possui equipamentos de informática alugados. Caso positivo, informar modelos e quantitativo.”**

**RESPOSTA:** Os contratos de prestação de serviços vigentes na unidade estão listados no documento “Relação de Contratos vinculados ao Hospital Regional João Penido”, disponível junto aos documentos do Edital no sítio eletrônico da Fhemig: <https://www.fhemig.mg.gov.br/oss>.

O detalhamento dos processos de compras pode ser acessado no portal de compras do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico:

<https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/consulta/consultaPregoes.html>

#.

**QUESTIONAMENTO 7 – “Sobre estimativa de custos da categoria profissional:**

**O item o item 3.1.2 do termo de referência cita que a Estimativa de Custos deverá apresentar, também os resultados da(s) pesquisa(s) de mercado realizada(s) (Menor Salário, Salário Médio e Maior Salário), condizentes com sua documentação de comprovação, bem como a “Carga horária (semanal)” e “Salário”.**

**Necessário que seja informado pela FHEMIG se a pesquisa de mercado prevista no item 3.1.2 do termo de referência poderá ser composta de várias fontes de forma a totalizar todos os resultados (remuneração mínima, média e máxima e carga horária).**

**Exemplo: Pesquisa do Cargo: Assistente de Recursos Humanos;**

**Fonte 1: Apresenta cargo e remuneração média;**

**Fonte 2: Apresenta cargo, carga horária, base salarial;**

**Fonte 3: Apresenta cargo, Salário médio e maior salário.**

**Conforme descreve o item 3.1.2, a entidade sem fins lucrativos poderá propor novas categorias, além das previstas nesta seção e no Anexo III, quando considerá-las necessárias para a execução do objeto do contrato de gestão. Necessário que seja informado pela FHEMIG se serão aceitos para cargos não encontrados na pesquisa salarial proposta, situações de cargos similares.**

**Exemplo:**

**Pesquisa de Oficial de Manutenção.**

**Fonte 1: Encontrado o cargo de Técnico de manutenção.”**

**RESPOSTA:** Sobre o item 3.1.2 e a composição da pesquisa salarial por diferentes fontes: A pesquisa para um mesmo cargo pode ser composta por fontes diferentes. No entanto, conforme previsto no “1.1. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário”, do ANEXO II do Edital, “os documentos apresentados deverão conter, no mínimo, como os

resultados da(s) pesquisa(s) de mercado realizada(s): informações sobre o salário e a carga horária (semanal), esta referente ao salário pesquisado”.

Sobre a não identificação de cargos na pesquisa salarial realizada pela proponente: No espaço “Descrição da Pesquisa de Mercado” do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS – PROPOSTA SALARIAL a entidade poderá descrever informações adicionais que considerar necessárias para o entendimento de informações apresentadas na pesquisa salarial. Também devem ser descritas: 1) **as informações pertinentes à composição dos valores propostos, por exemplo, situações em que as categorias profissionais elencadas no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário;** e, 2) Justificativa acerca da pesquisa salarial com regionalização diferente da abrangência da Macrorregião de Saúde Sudeste e os municípios que a compõem. Caso os esclarecimentos necessários para a interpretação da Estimativa de Custos pela Comissão Julgadora não sejam apresentados pelas proponentes, esta poderá considerar o item nulo e desclassificar a proposta. Tais informações adicionais serão igualmente verificadas pela comissão.

#### **QUESTIONAMENTO 8 – “Sobre os servidores cedidos:**

***O item 6.2.32. do edital descreve que a entidade vencedora será responsável pela delegação de tarefas e gerenciamento das atividades dos servidores cedidos e deverá contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do regulamento.***

***Necessário que seja informado pela FHEMIG se os servidores cedidos poderão ser submetidos a política de gestão de pessoas da OSS vencedora.***

***Necessário que seja informado pela FHEMIG se, respeitando a carga horária de cada profissional cedido, a entidade vencedora terá autonomia para realizar mudanças de horários que julguem necessárias a continuidade da assistência e trabalho na unidade.***

***Necessário que seja informado pela FHEMIG se, nos casos de profissionais cedidos que desejem realizar de mudança de carga horária, a OSS vencedora poderá acordar um tempo prévio de aviso para mudanças de horários.***

***Necessário que seja informado pela FHEMIG se na hipótese de redução de carga horária por servidor cedido, se entidade vencedora poderá realizar contratação de novo profissional com carga horaria completa para o cargo com os recursos previstos no item 6.3 do termo de referência (R\$ 148.199.464,59).***

***É correto afirmar que em caso do servidor cedido se ausentar por motivo de férias, licenças ou outros, a reposição deste profissional se dará com os recursos previstos no edital.”***

**RESPOSTA:** Conforme responsabilidade da Organização Social, prevista na CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES do ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, do Edital: “6.2.32. Responsabilizar-se **integralmente** pela delegação de tarefas, gerenciamento das atividades e administração dos servidores públicos em cessão especial para OS, observada a legislação pertinente”.

Quanto à possibilidade legal de redução de carga horária do servidor, caso ocorra, será possível a recomposição dessa carga horária pela Organização Social. Nestes casos, será possível a alteração do contrato de gestão, se houver necessidade comprovada.

Por fim, informamos que a estimativa de custos elaborada para a definição dos limites orçamentários do Edital levou em consideração Índice de Segurança Técnica (IST) de 15% sobre a carga horária lotada nos setores assistenciais ou de apoio diagnóstico e terapêutico, referente ao acréscimo percentual sobre o quantitativo de pessoal dimensionado, objetivando suprir o absenteísmo referente tanto às ausências previstas (férias) quanto não previstas no planejamento de força de trabalho.

**QUESTIONAMENTO 9 - “Considerando o item o ANEXO VII - QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DA FHEMIG EM EXERCÍCIO NO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, a proponente solicita que seja informada a descrição das funções e CBO relacionados aos cargos mencionados.**

***Ainda em relação ao anexo VII, a proponente em sua proposta estimou quantitativo de profissionais médicos de clínica médica e pediatria inferior ao número de cedidos previstos no edital. Dessa forma, diante da estimativa mapeada e, visando o aproveitamento dos mesmos, poderá ser utilizada força de trabalho excedente de cedidos para composição do Pronto Atendimento?”***

**RESPOSTA:** Segue anexo arquivo as informações solicitadas no arquivo “Funções e CBO DIGEPE FHEMIG”. Quanto à alocação de servidores em cessão especial para composição do pronto atendimento, sim. No entanto, conforme explanado na resposta ao Questionamento 1, a proposta do valor de custeio geral do Hospital João Penido não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde. Conforme item 6.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, “A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública”. Portanto, a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de seleção.

**QUESTIONAMENTO 10 – “Necessário que a comissão informe se Proponente deverá prever em seu orçamento a rubrica “provisão trabalhista” ou se a próxima organização social sucederá as obrigações trabalhistas decorrentes do fim da relação com a entidade vencedora”.**

**RESPOSTA:** Conforme explanado na resposta ao Questionamento 1, a proposta do valor de custeio geral do Hospital João Penido não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde. No que tange às questões trabalhistas, esclarecemos que a Proponente será responsável por todas as obrigações. Não haverá sucessão para a próxima Organização Social. A síntese do planejamento das receitas provenientes de repasses da Fhemig que irá compor o contrato de gestão está apresentada na tabela do item 6.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, esse valor constitui limite orçamentário a ser repassado para a Organização Social parceira, via contrato de gestão, para a execução de todas as atividades previstas e abarca as despesas com todas as obrigações trabalhistas, inclusive a provisão trabalhista.

**QUESTIONAMENTO 11 – “Necessário que a comissão informe se em caso de ausência de itens essenciais exigidos pelo Ministério da Saúde para funcionamento da unidade, itens essenciais para adequada gestão, se será disponibilizada futuramente verba de investimento para aquisição, ou seja, a Proponente não deverá prever em sua Proposta despesas com investimentos (aquisição de equipamentos etc.)”**

**RESPOSTA:** Conforme explanado na resposta ao Questionamento 1, a proposta do valor de custeio geral do Hospital João Penido não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde. A síntese do planejamento das receitas provenientes de repasses da Fhemig que irá compor o contrato de gestão está apresentada na tabela do item 6.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, esse valor constitui limite orçamentário a ser repassado para a Organização Social parceira, via contrato de gestão, para a execução de todas as atividades previstas e, portanto, abarca todas as despesas necessárias. Exceção a essa regra existirá somente quando previsto repasse de recurso específico na descrição de produto a ser entregue pela OS, conforme disposto no ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, do Edital, especificamente no tópico “Atributos dos produtos” do Anexo II do contrato de gestão – Programa de Trabalho.

**QUESTIONAMENTO 12 – “Queira a r. comissão informar se as verbas rescisórias de pessoal e de contratos com terceiros, as verbas indenizatórias e os demais compromissos assumidos pela OS em função do contrato de gestão até a data da extinção serão custeadas com as verbas custeio”.**

**RESPOSTA:** Sobre as verbas rescisórias de pessoal e obrigações vinculadas ao contrato de gestão, inclusive a provisão trabalhista, serão custeadas com as receitas provenientes de repasses da Fhemig apresentada na tabela do item 6.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital. No entanto, ressaltamos que é vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título com recursos repassados pela administração pública estadual, ressalvada a hipótese do inciso II do § 1º do Art. 89 Decreto Estadual nº. 47.553 de 2018.

**QUESTIONAMENTO 13 – “O item 6.15.1 do Termo de Referência relata que o valor máximo permitido**

***para gasto com salários a ser contratado pela OS vencedora será de R\$ 21.838.188,61 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Desta forma, é correta a interpretação no sentido de que no valor de R\$ 21.838.188,61 não estão inseridos os custos com encargos trabalhistas, acerto rescisório de colaboradores, reajustes salariais por força de normas coletivas?"***

**RESPOSTA:** O valor previsto no item 6.15.1, do ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA, já contempla estimativa de reajustes referentes à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT ao longo da vigência do contrato de gestão (conforme item 6.15.4) e não contempla o valor referente a encargos e benefícios trabalhistas (conforme item 6.15.5).

**QUESTIONAMENTO 14 – “Necessário que seja informado pela FHEMIG se as contratações de força de trabalho na modalidade Pessoa Jurídica poderão ser excluídas do valor da rubrica prevista no item 6.15.1 do Termo de Referência (R\$ 21.838.188,61)”.**

**RESPOSTA:** O valor previsto como limite no item 6.15.1, DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, refere-se a valor máximo permitido para gasto total com salários, conforme texto do próprio item. Conforme explanado na resposta ao Questionamento 1, a proposta do valor de custeio geral do Hospital João Penido não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde. No momento da celebração do contrato de gestão a proposta de Memória de Cálculo da entidade será avaliada e definida em comum acordo com a Fhemig. Ressaltamos que a Organização Social deve desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as normas da legislação trabalhista vigente a qual está submetida.

**QUESTIONAMENTO 15 – “O item 3 do Edital "DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA" estabelece em seu item 3.1. os documentos que a proponente deverá apresentar para fins classificatórios e no item 3.2. os demais documentos para fins de pontuação. Os modelos disponibilizados estão como anexo ao Edital.**

***Considerando que foi identificado apenas modelo de apresentação de RH, é correto afirmar que para a apresentação do custeio o modelo de planilha será de livre escolha da proponente?"***

**RESPOSTA:** Conforme explanado na resposta ao Questionamento 1, a proposta do valor de custeio geral do Hospital João Penido não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde.

Atenciosamente,

#### **Assessoria de Parcerias**

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais  
Governo do Estado de Minas Gerais

Em Quinta, Junho 30, 2022 14:34 -03, carlamachado@hmtj.org.br escreveu:

**Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 21.583.042/0001-72, com sede na Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33, São Mateus, Juiz de Fora / MG, CEP: 36025-140, por intermédio de seu representante legal, vem a presença de V. Sas. SOLICITAR ESCLARECIMENTOS em relação ao processo SEI 2270.01.0021024/2022-18, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no Hospital Regional Dr. João Penido – HRJP, de forma a possibilitar a proponente estimar adequadamente o custo faz-se necessário o esclarecimento de alguns pontos:**

-

**QUESTIONAMENTO 1 (EDITAL):**

-

**O edital e seus anexos não informam o consumo de material médico, medicamentos, material de escritório, material de higiene, nutrição e OPME.**

**Para adequada formulação da proposta, necessário que a comissão informe o consumo dos seguintes insumos: material médico, medicamentos, material de escritório, material de higiene, nutrição e OPME.**

**QUESTIONAMENTO 2**

**Necessário que esta comissão informe se a unidade de saúde objeto da futura parceria possui licença da vigilância sanitária, do Conselho Regional de Farmácia, alvará de corpo de bombeiros, licenças de funcionamento, dentre outras.**

**Caso a unidade de saúde objeto da futura parceria já possua as licenças mencionadas no questionamento 2, favor informar o status das mesmas: se vencidas ou a vencer.**

**Tais esclarecimentos se fazem necessários para que a entidade possa estimar adequadamente os valores para o custeio da unidade.**

**QUESTIONAMENTO 3**

**Para uma adequada estimativa de custos, necessário que a comissão informe:**

**Número estimado de atendimento para o pronto atendimento a ser implantado;**

**Média de internação e permanência para UTI;**

**Média de internação e permanência para Unidade de internação;**

**Média de internação e permanência para maternidade;**

**Volume de atendimento no PA obstétrico;**

**Volume de cirurgias e perfil;**

**Volume de atendimento do SADTs por exames;**

**Média de consumo de hemoconcentrados;**

**Média de atendimento para dialise em UTI e Unidade de internação;**

**Média de exames laboratoriais por setor (UTI, Unidade de internação e maternidade);**

**Média de consumo de dieta parenteral;**

**Média de Consultas mês Ambulatorial por especialidade;**

**Média de atendimento de reabilitação por especialidade.**

#### **QUESTIONAMENTO 4**

**Necessário que a comissão informe se há algum procedimento que deverá ser realizado em outra Unidade e retornar para HPRJP, quer por falta de equipamentos quer por falta de estrutura, por exemplo, mas não se limitando a hemodinâmica.**

#### **QUESTIONAMENTO 5**

**De acordo com o edital, haverá colaboradores cedidos (estatutários) integrantes da força de trabalho. Desta forma, necessário que a comissão informe se a proponente deverá arcar com os custos de fornecimento de refeições ou algum outro benefício aos funcionários CEDIDOS.**

#### **QUESTIONAMENTO 6**

**necessário que a comissão informe se o HRJP possui equipamentos médico-hospitalares alugados. Caso positivo, informar quantidades e tipo de equipamentos médico-hospitalares.**

**necessário que a comissão informe se o HRJP possui equipamentos de informática alugados. Caso positivo, informar modelos e quantitativo**

#### **QUESTIONAMENTO 7**

##### **Sobre estimativa de custos da categoria profissional:**

**O item o item 3.1.2 do termo de referência cita que a Estimativa de Custos deverá apresentar, também os resultados da(s) pesquisa(s) de mercado realizada(s) (Menor Salário, Salário Médio e Maior Salário), condizentes com sua documentação de comprovação, bem como a “Carga horária (semanal)” e “Salário”.**

**Necessário que seja informado pela FHEMIG se a pesquisa de mercado prevista no item 3.1.2 do termo de referência poderá ser composta de várias fontes de forma a totalizar todos os resultados (remuneração mínima, média e máxima e carga horária).**

**Exemplo:**

**Pesquisa do Cargo: Assistente de Recursos Humanos**

**Fonte 1: Apresenta cargo e remuneração média;**

**Fonte 2: Apresenta cargo, carga horária, base salarial;**

**Fonte 3: Apresenta cargo, Salário médio e maior salário.**

Conforme descreve o item 3.1.2, a entidade sem fins lucrativos poderá propor novas categorias, além das previstas nesta seção e no Anexo III, quando considerá-las necessárias para a execução do objeto do contrato de gestão. Necessário que seja informado pela FHEMIG se serão aceitos para cargos não encontrados na pesquisa salarial proposta, situações de cargos similares.

**Exemplo:**

**Pesquisa de Oficial de Manutenção.**

**Fonte 1: Encontrado o cargo de Técnico de manutenção.**

## **QUESTIONAMENTO 8**

### **Sobre os servidores cedidos:**

O item 6.2.32. do edital descreve que a entidade vencedora será responsável pela delegação de tarefas e gerenciamento das atividades dos servidores cedidos e deverá contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do regulamento.

Necessário que seja informado pela FHEMIG se os servidores cedidos poderão ser submetidos a política de gestão de pessoas da OSS vencedora.

Necessário que seja informado pela FHEMIG se, respeitando a carga horária de cada profissional cedido, a entidade vencedora terá autonomia para realizar mudanças de horários que julguem necessárias a continuidade da assistência e trabalho na unidade.

Necessário que seja informado pela FHEMIG se, nos casos de profissionais cedidos que desejem realizar de mudança de carga horária, a OSS vencedora poderá acordar um tempo prévio de aviso para mudanças de horários.

Necessário que seja informado pela FHEMIG se na hipótese de redução de carga horária por servidor cedido, se entidade vencedora poderá realizar contratação de novo profissional com carga horaria completa para o cargo com os recursos previstos no item 6.3 do termo de referência (R\$ 148.199.464,59)

É correto afirmar que em caso do servidor cedido se ausentar por motivo de férias, licenças ou outros, a reposição deste profissional se dará com os recursos previstos no edital.

-

-

#### **QUESTIONAMENTO 9**

Considerando o item o ANEXO VII - QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DA FHEMIG EM EXERCÍCIO NO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, a proponente solicita que seja informada a descrição das funções e CBO relacionados aos cargos mencionados.

Ainda em relação ao anexo VII, a proponente em sua proposta estimou quantitativo de profissionais médicos de clínica médica e pediatria inferior ao número de cedidos previstos no edital. Dessa forma, diante da estimativa mapeada e, visando o aproveitamento dos mesmos, poderá ser utilizada força de trabalho excedente de cedidos para composição do Pronto Atendimento?

-

-

#### **QUESTIONAMENTO 10**

Necessário que a comissão informe se Proponente deverá prever em seu orçamento a rubrica “provisão trabalhista” ou se a próxima organização social sucederá as obrigações trabalhistas decorrentes do fim da relação com a entidade vencedora.

#### **QUESTIONAMENTO 11**

Necessário que a comissão informe se em caso de ausência de itens essenciais exigidos pelo Ministério da Saúde para funcionamento da unidade, itens essenciais para adequada gestão, se será disponibilizada futuramente verba de investimento para aquisição, ou seja, a Proponente não deverá prever em sua Proposta despesas com investimentos (aquisição de equipamentos etc.)

#### **QUESTIONAMENTO 12**

Queira a r. comissão informar se as verbas rescisórias de pessoal e de contratos com terceiros, as verbas indenizatórias e os demais compromissos assumidos pela OS em função do contrato de gestão até a data da extinção serão custeadas com as verbas custeio.

#### **QUESTIONAMENTO 13 (TERMO DE REFERENCIA)**

O item 6.15.1 do Termo de Referência relata que o valor máximo permitido para gasto com salários a ser contratado pela OS vencedora será de R\$ 21.838.188,61 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Desta forma, é correta a interpretação no sentido de que **no valor de R\$ 21.838.188,61 não estão inseridos os custos com encargos trabalhistas, acerto rescisório de colaboradores, reajustes salariais por força de normas coletivas?**

#### QUESTIONAMENTO 14

**Necessário que seja informado pela FHEMIG se as contratações de força de trabalho na modalidade Pessoa Jurídica poderão ser excluídas do valor da rubrica prevista no item 6.15.1 do Termo de Referência (R\$ 21.838.188,61).**

#### QUESTIONAMENTO 15

O item 3 do Edital "DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA" estabelece em seu item 3.1. os documentos que a proponente deverá apresentar para fins classificatórios e no item 3.2. os demais documentos para fins de pontuação . Os modelos disponibilizados estão como anexo ao Edital.

**Considerando que foi identificado apenas modelo de apresentação de RH, é correto afirmar que para a apresentação do custeio o modelo de planilha será de livre escolha da proponente?**

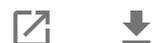
**PDF** ANEXO PEDIDO 01 e 02 Detalhamento\_Producao HRJP (2).pdf

3.7 MiB



Consumo\_de\_Medicamentos\_FHEMIG (6).xlsx

3.1 MiB



Funções e CBO DIGEPE FHEMIG (1).xlsx

42.2 KiB

